



TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2024- ACS

1. DO OBJETO

- 1.1** Contratação para prestação de serviço de monitoramento de notícias sobre o Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, veiculadas nas mídias impressa, eletrônica e digital. Denomina-se o serviço como **clipping**.
- 1.2** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o monitoramento da imprensa se dá de forma constante.
- 1.3** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no item 5 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Características do clipping impresso:

- 4.1.1.** A clipagem dos jornais e revistas deve, obrigatoriamente, ser realizada a partir de suas versões impressas. A Contratada deverá estar apta a apresentar o fac-símile (PDF) da página inteira do veículo em que houve publicação selecionada sobre o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**.
- 4.1.2.** O material clipado deve conter, pelo menos, as seguintes informações:
- Nome veículo
 - Data da publicação
 - Página
 - Editoria



- Texto em formato html
- Link para do fac-símile da página (PDF)
- Data e horário da inserção no *site* da contratada

4.1.3. O clipping dos *jornais* e *revistas* deverá ser enviado, através de newsletter, em formato html, com link para as páginas em PDF, até às 07h00, diariamente, de segunda a domingo, para os e-mails indicados pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**.

4.2. Características do clipping eletrônico:

4.2.1. A clipagem dos veículos eletrônicos deve ser feita em tempo real, com intervalo de até 30 minutos entre a publicação do material no veículo e a sua disponibilização para o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**.

4.2.2. O material clipado deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- Nome do veículo
- Data e horário da veiculação
- Manchete do conteúdo veiculado
- Link para player
- Data e horário da inserção no *site* da contratada

4.2.3. O clipping de *rádio* deverá ser enviado, através de newsletter, em formato html, com link para o player de reprodução das matérias, em formato MP3, em até 30 minutos após sua veiculação, de segunda a domingo, para os e-mails indicados pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**

4.2.4. O clipping de *televisão* deverá ser enviado, através de newsletter, em formato html, com link para o player de reprodução das matérias, em formato MP4, em até 30 minutos após sua veiculação, de segunda a domingo, para os e-mails indicados pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**.

4.3. Características do clipping digital:

4.3.1. A clipagem dos veículos digitais deve ser feita em tempo real, com intervalo de até uma hora entre a publicação do material no veículo e a sua disponibilização para o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**.

4.3.2. O material clipado deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- Nome do veículo
- Data e horário da publicação
- Manchete do conteúdo veiculado
- Conteúdo publicado
- Link para o *screenshot* da página original (PDF)
- Link para o site de origem da matéria
- Data e horário da inserção no *site* da contratada

4.3.3. O clipping de *portais/sites/blogs* deverá ser enviado, através de newsletter, com texto em formato html, com link para o *screenshot* da página original (PDF) e para o site de origem



da matéria, em até 1 (uma) hora após sua veiculação, de segunda a domingo, para os e-mails indicados pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**.

4.4. Seleção do material (clipping impresso, eletrônico e digital):

4.4.1. Da seleção deverão constar notas, notícias, entrevistas, matérias, reportagens, artigos, editoriais, colunas, cartas de leitores e outros textos informativos e opinativos e comunicados do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, abrangidas todas as editorias dos veículos pesquisados.

4.4.2. O foco da clipagem deverá recair sobre temas institucionais, ou seja, com citações diretas o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** ou indireta, quando a instituição não é citada, mas o assunto é da sua competência.

4.5. Disponibilização do material:

4.5.1. Todo o conteúdo clipado deve ser disponibilizado em página da web (compatível com desktop e mobile) mantida em servidor da Contratada, em local de acesso exclusivo para o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, para consulta simultânea dos servidores indicados pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**.

4.5.2. A contratada também deverá disponibilizar APP compatível com **iOS e Android**. O aplicativo deverá reunir o conteúdo do clipping, disponibilizando a Análise de Mídia, textos, PDFs, áudios e vídeos. Oferecer navegação rápida e serviço de avisos por mensagens ("pushes") com as atualizações - serviço esse que pode ser desabilitado a qualquer momento pelo usuário.

4.5.3. O aplicativo deverá permitir configurar horários temporários ou permanentes em que o usuário não que receber alertas.

4.5.4. A contratada deverá dispor do aplicativo durante a realização da Prova de Conceito, conforme disposto no Item 6. Não serão aceitos protocolos de desenvolvimento, nem promessa de disponibilização após a contratação.

4.5.5. O acesso ao portal da Contratada deve ser feito por meio de *login* e senha fornecidos à **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**.

4.5.6. Todo o conteúdo clipado deve ser organizado por data, veículo, manchete, página, tempo de duração da matéria, classificação de sentimento (positiva/neutra/negativa) horário de veiculação e horário de disponibilização no site.

4.5.7. O material clipado deverá ser disponibilizado nos formatos de texto em html e fac-símile da página original em PDF (mídia impressa e sites).

4.5.8. O serviço deverá oferecer mecanismos de busca por, no mínimo, palavras, datas e veículos.

4.5.9. A área de publicação do clipping nas versões desktop, mobile e APP deverá dispor de recursos de compartilhamento das notícias.



4.5.10. A ferramenta deverá dispor de recurso de envio direto ou através de agendamento da newsletter pelo WhatsApp, independentemente do número de matérias, com links (URLs encurtadas) para o conteúdo completo.

4.6. Sinopse diária:

4.6.1. A contratada deverá encaminhar de segunda a sexta-feira, até às 07h00, para os endereços eletrônicos fornecidos pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**, uma sinopse com todas as notícias veiculadas nos jornais impressos do dia sobre o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** e os principais assuntos que pautaram a mídia.

4.6.2. O conteúdo deverá ser organizado começando pelos assuntos mais importantes até os de menor relevância.

4.6.3. Quando um mesmo assunto for publicado em mais de um jornal, a sinopse deve interpretar as diferenças de tratamento dado à notícia, apontando para a **Assessoria de Comunicação Social (ACS)** as críticas e conteúdos negativos que merecem uma ação rápida.

4.6.4. O texto da sinopse deverá ser produzido por jornalistas diplomados, com capacidade de interpretar notícias com viés negativo que possam gerar crises de comunicação.

4.6.5. A empresa vencedora deverá apresentar junto com a Documentação de Habilitação, cópia do contrato de trabalho, que comprove o vínculo empregatício do jornalista responsável pela sinopse, juntamente com cópia do diploma e registro profissional na DRT.

4.6.6. O contrato de trabalho deve especificar que o profissional foi contratado para atuar como Jornalista. Não serão aceitos contratos com funções diferentes das previstas na profissão de Jornalista, mesmo que o profissional atenda ao item 4.6.5.

4.6.7. Quando a notícia for veiculada em mais de um veículo, o jornalista responsável pela redação da Sinopse deverá fazer essa referência num único parágrafo e chamar a atenção para características específicas na cobertura de um mesmo assunto.

4.7. Análise de Mídia:

4.7.1. A Contratada deverá enviar, até o dia 05 (cinco) de cada mês, relatório de Análise de Mídia, com as matérias publicadas no mês anterior, com identificação de centimetragem e minutagem.

4.7.2. Os relatórios devem conter descritivos específicos do número de inserções (quantitativa) e de abordagens positiva, neutras e negativas (qualitativa), além do valor atribuído a elas, com base na tabela comercial que as publicou (valorativa).

4.7.3. Também deverá disponibilizar a métrica de visibilidade do Público-Alvo, a partir de pesos atribuídos aos veículos e às matérias, conforme o espaço ocupado.



- 4.7.4. Cada veículo terá um peso de 1 a 10 e as matérias também terão pesos de 1 a 10, conforme a visibilidade conquistada na página do jornal ou o horário de veiculação em rádio e televisão.
- 4.7.5. O cálculo da visibilidade será feito a partir da soma do peso do veículo com o peso da matéria e dividido por 2 (dois).
- 4.7.6. O relatório deverá vir acompanhando de um texto analítico produzido por um jornalista que tenha capacidade de apontar riscos e oportunidades de estratégias de comunicação.

4.8. Cadastro de Pautas

- 4.8.1. A Contratada deverá disponibilizar uma ferramenta de cadastro de pautas produzidas pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**.
- 4.8.2. A partir do cadastro de pautas, o Sistema de Clipping deverá oferecer a possibilidade de associá-las ao conteúdo veiculado na mídia.
- 4.8.3. A ferramenta deverá permitir a associação de múltiplas pautas a uma mesma matéria.
- 4.8.4. As matérias publicadas no portal do clipping deverão dispor de recurso para identificar as que já foram revisadas pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)** mesmo que não tenham sido associadas às pautas.
- 4.8.5. A ferramenta deverá gerar relatórios informando quais matérias institucionais foram veiculadas de forma espontânea pelos veículos e quais foram provocadas pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**.
- 4.8.6. O relatório de provocadas deve detalhar quantas matérias cada pauta produzida pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)** gerou e quais veículos a utilizaram.
- 4.8.7. O relatório deverá conter gráficos exibindo quais pautas foram aproveitadas e quais foram rejeitadas pelos veículos.
- 4.8.8. A ferramenta deverá permitir que os relatórios sejam gerados por períodos específicos, determinados no momento da consulta.

5 DO MONITORAMENTO DA IMPRENSA

5.1 A empresa vencedora deve atender as seguintes necessidades:

- 5.1.1 Gravar o sinal via antena/cabo das emissoras de rádio e televisão;
- 5.1.2 Poder disponibilizar profissionais de forma urgente para participar de reuniões e/ou atender demandas que necessitem a presença de seu representante.
- 5.1.3 Dispor de serviço de Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.



- 5.1.3.1 Suporte deve estar disponível através de ferramenta de chamados, telefone, WhatsApp e por e-mail.
- 5.1.3.2 Sempre que necessário o Suporte deverá ser presencial.
- 5.1.3.3 As solicitações de suporte presencial poderão ser agendadas com até 1 hora de antecedência.
- 5.1.4 O Sistema deverá ser intuitivo e oferecer todos os recursos previsto neste Termo de Referência.
- 5.1.5 Todas as notícias de interesse do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** serão clipadas, ou seja, selecionadas e digitalizadas diariamente dos veículos de comunicação relacionados no item 5. A **Assessoria de Comunicação Social (ACS)** fornecerá lista de palavras-chaves e temas de seu interesse, a fim de subsidiar o acompanhamento, seleção e edição das matérias/reportagens.
- 5.1.6 As notícias clipadas dos veículos relacionados nesse Termo de Referência deverão ser enviadas, imediatamente após sua veiculação, para os e-mails cadastrados pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, organizadas em uma newsletter com links para a página da web, onde o conteúdo está hospedado, diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 5.1.7 Deverá ser disponibilizado um *portal/site/desktop/mobile/APP* onde as pessoas credenciadas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** poderão acessar as matérias clipadas.
- 5.2 O monitoramento deverá contemplar os veículos relacionados nesse Termo de Referência, observando que as emissoras de rádio e televisão deverão ser gravadas através da captação de seu sinal aberto ou por cabo e os jornais e revistas deverão ser clipados a partir de suas versões impressas.
- 5.2.1 Não serão aceitos clippings feitos a partir do conteúdo parcial publicado nos sites dos jornais e das emissoras de rádio e televisão.
- 5.2.2 A qualquer momento, a **Assessoria de Comunicação Social (ACS)** do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** poderá fazer ajustes na lista de monitoramentos, incluindo, excluindo ou substituindo, em comum acordo com a empresa prestadora do serviço.
- 5.3 Mídia Impressa:
- 5.3.1 **Jornal Impresso – Porto Alegre/RS**
- 5.3.1.1 Correio do Povo, Diário Gaúcho, Jornal do Comércio, O Sul e Zero Hora
- 5.3.2 **Jornal Impresso – Interior/RS**
- 5.3.2.1 **Bagé** > Minuano e Folha do Sul | **Bento Gonçalves** > Semanário e SerraNossa | **Cachoeira do Sul** > Jornal do Povo | **Cachoeirinha** > Folha



de Cachoeirinha | **Canela** > Folha de Canela | **Canoas** > Diário de Canoas e O Timoneiro | **Caxias do Sul** > Pioneiro | **Dois Irmãos** > Jornal Dois Irmãos | **Erechim** > Bom Dia | **Gramado** > Jornal de Gramado | **Gravataí** > Jornal de Gravataí | **Ijuí** > Jornal da Manhã | **Ivoti** > O Diário | **Lajeado** > A Hora | **Montenegro** > Jornal Ibiá | **Novo Hamburgo** > ABC, Jornal NH e Exclusivo | **Osório** > Momento | **Passo Fundo** > O Nacional | **Pelotas** > Diário Popular | **São Leopoldo** > Jornal VS | **Santa Cruz do Sul** > Gazeta do Sul e Riovale Jornal | **Santana do Livramento** > A Plateia | **Santa Maria** > Diário de Santa Maria | **Santo Ângelo** > Jornal das Missões | **Uruguaiana** > Cidade | **Venâncio Aires** > Folha do Mate

5.3.3 Jornal Impresso – Nacionais

5.3.3.1 **Brasília/DF** > Correio Braziliense | **Rio de Janeiro/RJ** > O Globo | **São Paulo/SP** > Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo

5.3.3.2 A empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Documentação de Habilitação, os contratos de licenciamento com os jornais Correio Braziliense e O Estado de S. Paulo.

5.3.3.3 Para o jornal Folha de S. Paulo basta clicar a manchete da matéria, com o link para a conteúdo original no site do veículo.

5.3.4 Revista Impressa – Rio Grande do Sul

5.3.4.1 Amanhã e Voto.

5.3.5 Revista Impressa – Outros Estados

5.3.5.1 Carta Capital, Época Negócios, Exame, Istoé, Istoé Dinheiro e Veja

5.4 Rádio:

5.4.1 Rádio – Porto Alegre/RS

5.4.1.1 Atlântida FM 94,3 MHz, Bandeirantes FM 94,9 MHz, BandNews FM 99,3 MHz, CBN AM 1340 kHz, FM Cultura 107,7 MHz, Gaúcha FM 93,7 MHz, Guaíba FM 101,3 MHz, Mix FM 107,1 MHz e Pampa FM 97,5 MHz.

5.4.2 Rádio – Interior/RS

5.4.2.1 **Bagé** > Difusora FM 103,9 MHz | **Bento Gonçalves** > Difusora AM 890 kHz | **Cachoeira do Sul** > Fandango FM 102,5 MHz | **Caxias do Sul** > Caxias FM 93,5 MHz, Gaúcha Serra FM 102,7 MHz e Tua Rádio São Francisco AM 560 kHz | **Cruz Alta** > Cruz Alta AM 1140 kHz | **Novo Hamburgo** > ABC FM 103,3 MHz | **Passo Fundo** > Planalto News FM 92,1 MHz | **Pelotas** > Universidade AM 1160 kHz | **Rio Grande** > Gaúcha Zona Sul FM 102,1 MHz | **Santa Cruz do Sul** > Gazeta FM 107,8 MHz | **Santa Maria** > Gaúcha Santa Maria FM 105,7 MHz | **Santana do Livramento** > RCC FM 95,3 MHz | **Uruguaiana** > Charrua AM 1140 kHz



5.5 Televisão:

5.5.1 Televisão – Porto Alegre/RS

5.5.1.1 Band TV (Canal 10.1), Bah! (Canal 520 da NET), RDCTV (Canal 524 da NET), RBS TV-Rede Globo (Canal 12.1), SBT (Canal 5.1), TV Pampa-Rede TV (Canal 4.1), TV Record (Canal 2.1), TVE (Canal 7.1) e Ulbra TV (Canal 48.1)

5.5.2 Televisão – Interior/RS

5.5.2.1 **Bagé > RBS TV | Caxias do Sul > RBS TV | Cruz Alta > RBS TV | Erechim > RBS TV | Passo Fundo > RBS TV | Pelotas > RBS TV | Rio Grande > RBS TV | Santa Cruz do Sul > RBS TV | Santa Maria > RBS TV | Santa Rosa > RBS TV | Uruguaiana > RBS TV**

5.6 Internet:

5.6.1 Portais, Sites e Blogs

5.6.1.1 Affonso Ritter, Blog do Diego, Clesio, Coletiva, Correio do Povo.com, Espaço Vital, Felipe Vieira, Fernando Albrecht, GZH, G1, Jornal do Comércio.com, Políbio Braga, Ponto Crítico, Prévidi, Ricardo Orlandini, Rogério Mendelski, CristalVox, O Sul, Sul 21, Terra, UOL, Vide Versus **e os principais portais de conteúdo jornalístico e de opinião do RS e do Brasil.**

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Fiscalização

6.4.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.2 A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do serviço a ser prestado, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus



para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

6.4.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4.4 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5 Sanções administrativas.

6.5.1 As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstos no edital/contrato/pedido.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Forma de medição

7.1.1 Prestação do serviço mensalmente.

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1 O procedimento de pagamento e o prazo seguirão a Resolução vigente do TCE que estabelece a ordem cronológica de pagamentos e poderá constar pormenorizada no edital/contrato/pedido/documento informativo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Antes da adjudicação e da homologação do pregão, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para disponibilizar para a **Assessoria de**



Comunicação Social (ACS) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação, o sistema de clipping, de modo a comprovar a capacidade de prestação do serviço e o atendimento das funcionalidades básicas, conforme previsto nesse Termo de Referência.

- 8.2.1.1 A licitante deverá disponibilizar o clipping, através de newsletter, que será disparada para os e-mails indicados pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)**, observando os horários especificados no **Item 4** desse Termo de Referência, e de acesso à plataforma web, durante 07 (sete) dias corridos.
- 8.2.1.2 A empresa declarada vencedora na etapa de lances que não comparecer para efetuar a **Prova de Conceito**, será imediatamente considerada inapta para assinatura do contrato, sendo desclassificada.
- 8.2.1.3 Caso a solução não atenda as exigências será considerada inapta. Nesse caso, será convocada a solução seguinte de menor preço, para nova **Prova de Conceito** e assim sucessivamente até que uma das soluções participantes do certame atenda às exigências.
- 8.2.1.4 A metodologia utilizada para avaliar a qualidade do serviço prestado consistirá em observar, durante a **Prova de Conceito**, se os aspectos deste Termo de Referência foram cumpridos.
- 8.2.1.5 Durante a avaliação será preenchida **Planilha de Verificação de Conformidade**, conforme anexo I deste Termo de Referência.
- 8.2.1.6 Para avaliação dos itens 4, 5, 6, 7 e 8 da **Planilha de Verificação de Conformidade** serão levadas em consideração somente as notícias INSTITUCIONAIS, ou seja, aquelas que citarem o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**. Para efetuar o cálculo, serão descartadas informações publicadas em veículos que não constem no **item 5** do Termo de Referência.
- 8.2.1.7 Para aprovação na Prova de Conceito, deverão ser atendidos no mínimo 11 (onze) dos 12 itens listados na Planilha de Verificação de Conformidade.
- 8.2.1.8 O Pregoeiro encaminhará mensagem eletrônica no sistema de compras à empresa habilitada informando os endereços de e-mail dos membros da equipe de apoio, o que será previamente indicado pela **Assessoria de Comunicação Social (ACS)** ao Setor de Licitações.
- 8.2.1.9 A **Assessoria de Comunicação Social (ACS)** deverá enviar parecer, conforme anexo I deste TR, ao Pregoeiro considerando apta ou inapta a empresa, no prazo de até 5 (cinco) dias após a conclusão da Prova de Conceito pela licitante.



8.2.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.4.1 *Comprovação de aptidão para o prestação de serviços:*

8.2.4.1.1 Contrato Social que atua no ramo de clipping;

8.2.4.1.2 Comprovação, através de contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho, que possui um jornalista diplomado em seu quadro funcional;

8.2.4.1.3 Contratos de licenciamento com os jornais Correio Braziliense e O Estado de S. Paulo;

8.3 Participação de consórcio e cooperativas

8.3.1 *Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.*

8.3.2 *Não será admitida a participação de cooperativa de trabalho, qualquer que seja a sua forma de constituição, já que há vínculo de subordinação direta entre o empregado e a empresa contratada para a prestação dos serviços.*

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso de forma a possibilitar que os licitantes ofertem propostas com valores mais condizentes aos praticados no mercado, considerando suas próprias estimativas de custos, sem que exista interferência externa. No entanto, não haverá prejuízo à transparência, visto que a informação será publicizada após o julgamento das propostas.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela dotação indicada pela SOF.

11 EQUIPE DE APOIO

11.1 Indicação de equipe de apoio (ideal 2 ou mais):



11.1.1 Francisco Telmo de Queiroz Filho, Cargo em Comissão , matrícula nº 12922331 – ACS.

11.1.2 Gilberto Delmar Jasper Junior, Cargo em Comissão, matrícula nº 19000110 – ACS.

11.2 Sugestão de fiscais e suplentes:

11.2.1 Francisco Telmo de Queiroz Filho, Cargo em Comissão , matrícula nº 12922331 – ACS.

11.2.2 Gilberto Delmar Jasper Junior, Cargo em Comissão, matrícula nº 19000110 – ACS.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2024.

Assinatura do servidor (ou equipe) responsável.

ANEXO 1

PROVA DE CONCEITO PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE Contratação de Serviço de Monitoramento de Notícias sobre o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.			
EMPRESA LICITANTE: CNPJ: PERCENTUAL: RESULTADO DA AVALIAÇÃO:			
N.	Descrição	CONFORMIDADE	
		Sim	Não
1	Respeito ao período de realização da Prova de Conceito estipulado neste Edital e seus Anexos.		
2	Pontualidade e assiduidade na entrega dos e-mails diários (newsletters).		
3	Cumprimento da Descrição e da Metodologia do Serviço em atendimento ao item 3.		
4	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo INSTITUCIONAL veiculado em Rádio.		
5	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo INSTITUCIONAL veiculado em Televisão.		
6	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo INSTITUCIONAL veiculado em Internet.		



7	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo INSTITUCIONAL veiculado em Mídia Impressa.		
8	Envio de sinopse das notícias INSTITUCIONAIS publicadas nos jornais impressos do dia nas últimas 24 horas.		
9	Possibilidade de enviar diretamente ou através de agendamento newsletters do clipping através do WhatsApp.		
10	APP compatível com iOS e Android, reunindo o conteúdo do clipping, disponibilizando a Análise de Mídia, textos, PDFs, áudios e vídeos. Possibilidade de configurar avisos por mensagens (pushes) e escolher a faixa de horário que não quer receber alertas.		
11	Ferramenta para cadastro de pautas produzidas e posterior associação com as matérias do clipping, gerando relatórios com matérias espontâneas e provocadas, além do número de pautas aproveitadas.		
12	A Licitante deverá enviar, imediatamente após o período de 7 (sete) dias de testes, relatório das matérias publicadas, identificando a centimetragem e a minutagem, com descritivos específicos do número de inserções (quantitativa) e de abordagens positivas, neutras e negativas (qualitativa), além do valor atribuído a ela, com base na tabela comercial do veículo que a publicou (valorativa) e visibilidade pelo Público Alvo.		